



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 293/83

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de Expediente Interno da Câmara Municipal de Aracruz, das 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 11 de julho de 1983, exceto nos dias de reunião desta Casa que o expediente será integral, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 07 de julho de 1983.

RUBENS PIMENTEL FILHO

Presidente da Câmara